



# **Prefeitura Municipal de Cerquilha**

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 9.112, de 1º de fevereiro de 2024.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **APARECIDA HELENA CAMARGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitido no Serviço Público Municipal em 1º/10/1998, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público, a partir de 1º/02/2024;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/02/2024.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o(a) servidor(a) **APARECIDA HELENA CAMARGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula 1993, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 480/1266/2024. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha/SP, 1º de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal